



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.812 / 2023.

EMENTA: Institui o **Dia Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE)**, a ser celebrado em 04 de outubro, no Município da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou** e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica Instituído o Dia Municipal dos Profissionais Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE), a ser celebrado em 04 de outubro, no Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover ações voltadas ao bem estar e a saúde na semana alusiva ao Dia Municipal do ACS e ACE, buscando valorizar cada dia mais esses profissionais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2023.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André dos Santos Alves** e Co-autoria do Vereador **Amaro Nogueira Alves**.